



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

CÂMARA DE VEREADORES  
DE PLANALTO - RS  
**APROVADO**  
POR unanimidade  
EM 05/08/25  
[assinatura]  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº. 113/2025

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR TENDÊNCIA DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Ele sanciona e promulga o seguinte:

### LEI:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por tendência de recurso de vinculação livre no valor de R\$ \$ 1.429.561,36 (Hum Milhão Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), no Orçamento vigente, Lei nº. 4.472 de 19 de dezembro de 2024 e conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas:

Órgão: 06 – Educação e Cultura

Unidade: 02 SEC – OUTROS RECURSOS

Proj./Ativ: 2023 INCENTIVO A CULTURA

RV: 01 LIVRE

Elem. Despesa: 3390.45.00.00.00.00 Subvenção Econômicas R\$ 60.000,00

Órgão: 09 – HABITAÇÃO MINAS E ENERGIA

Unidade: 01 SECRETARIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E HABITAÇÃO

Proj./Ativ: 1002 PROG CASAS POPULARES - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RV: 001 LIVRE

Elem. Despesa: 3390.39.00.00.00.00 Outros Serv Terceiros PJ R\$ 300.000,00

Órgão: 11 – INDUSTRIA

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS

Proj./Ativ: 2022 PROMOÇÃO E INCENTIVO INDUSTRIAL

RV: 01 LIVRE

Elem. Despesa: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 55.000,00

Elem. Despesa: 3390.39.00.00.00.00 Outros Serv Terceiros PJ R\$ 160.000,00

Órgão: 16 – SETOR RODOVIARIO

Unidade: 01 SECRETARIA MUN DE OBRAS E VIAÇÃO

Proj./Ativ: 2030 AMPLIAÇÃO E MNT DO SETRO DE OBRAS

RV: 01 LIVRE

Elem. Despesa: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 200.000,00

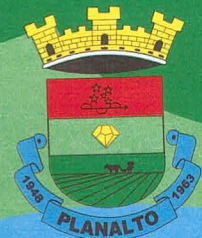
Órgão: 17 – SETOR URBANO

[assinatura]



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Unidade: 01 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Proj./Ativ: 2031 AMPLIAÇÃO E MNT DO SETOR URBANO  
RV: 01 LIVRE  
Elem. Despesa: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 200.000,00

Órgão: 13 – Saúde

Unidade: 01 Secretaria de Saúde e Bem Estar

Proj./Ativ: 2025 – FMS – RECURSO MUNICIPAL

RV: 40 ASPS

Elem. Despesa: 3390.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens R\$ 80.000,00

Elem. Despesa: 3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais R\$ 50.000,00

Elem. Despesa: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 124.561,36

Elem. Despesa: 3390.39.00.00.00.00 Serviços de Terceiros PJ R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação por tendência de vinculação livre.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 4.462 de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e na Lei Municipal nº. 4.087 de 18 de agosto de 2021, Plano Plurianual.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto – RS, 04 de agosto de 2025.

CRISTIANO GNOATTO  
Prefeito de Planalto-RS

Este projeto de Lei se encontra  
examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica  
Em 04/08/2025

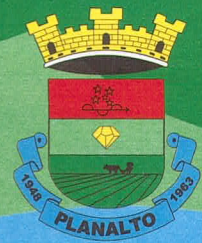
FERNANDO PAZ  
ASSESSOR JURÍDICO



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



### JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 113/2025

Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal;  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n.º 113/2025 que “**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE RECURSO LIVRE, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por tendência, tendo em vista a arrecadação superior ao previsto na rubrica de receita de **Cota-Parte do ICMS**.

O art. 43, § 3º, da Lei n.º 4.320/64, estabelece que o excesso de arrecadação corresponde ao saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a receita prevista e a realizada considerando, ainda, a tendência do exercício, assim observada a arrecadação acumulada até o período, tem-se a apuração com expectativa de saldo a maior que o montante previsto na Lei Orçamentária Anual.

A demonstração da efetivação da receita ora mencionada encontra-se sob as rubricas de receita **1721.50.0.0.00.00.00 Cota Parte do ICMS** no relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Lei 4320/64 – Anexo 10 –, em anexo a este projeto e conforme demonstrativo na tabela abaixo:

| Receita: 1721.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS |                  |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Mês                                              | Valor Previsto   | Valor Arrecadado |
| Janeiro                                          | R\$ 626.666,22   | R\$ 660.805,37   |
| Fevereiro                                        | R\$ 626.666,22   | R\$ 681.542,34   |
| Março                                            | R\$ 626.666,22   | R\$ 690.434,76   |
| Abril                                            | R\$ 626.666,22   | R\$ 847.563,73   |
| Maió                                             | R\$ 626.666,22   | R\$ 864.518,00   |
| Junho                                            | R\$ 626.666,22   | R\$ 701.707,05   |
| Julho                                            | R\$ 626.666,22   | R\$ 774.006,24   |
| Agosto                                           | R\$ 626.666,22   | R\$ 0,00         |
| Setembro                                         | R\$ 626.666,22   | R\$ 0,00         |
| Outubro                                          | R\$ 626.666,22   | R\$ 0,00         |
| Novembro                                         | R\$ 626.666,22   | R\$ 0,00         |
| Dezembro                                         | R\$ 626.666,22   | R\$ 0,00         |
| Total                                            | R\$ 7.520.000,00 | R\$ 5.220.577,49 |
| MEDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO                      |                  | R\$ 745.796,78   |